



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**.

Contratada: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 37.227.550/0001-58, localizada na Rua R-5, 129, QD, R-7, LT 07 – Setor Oeste, Município de Goiânia – GO.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ”.

LOTE: 2					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Preço máximo total
1	CABO FLEXIVEL 2,50 MM - 750 V	2.000,00	UN	0,99	1.980,00
2	CONECTOR CUNHA TIPO A CDC- A-VI A	200,00	UN	4,70	940,00
3	CONECTOR ISOLADOR TIPO 10-95 MM REDE 1,5 - 10 MM DERIVAÇÃO	200,00	UN	4,40	880,00
TOTAL					3.800,00
LOTE: 5					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Preço máximo total
1	REATOR VAPOR SODIO EXT. 250 W - 220 V	80,00	UN	52,00	4.160,00
2	REATOR VAPOR SODIO EXT. 70 W - 220 V	200,00	UN	32,20	6.440,00
TOTAL					10.600,00
LOTE: 6					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Preço máximo total
1	RELE FOTOELETRICO 220 V	200,00	UN	12,00	2.400,00
TOTAL					2.400,00
TOTAL DOS LOTES 02, 05 E 06					16.800,00

Valor Total dos Itens de R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais Reais).

Data de assinatura: 15 de Outubro de 2018.

Vigência: 14/10/2019.

FLC. Nº 257

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 95.684.544/0001-26

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2018

De um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, inscrito no CGC/INF nº 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.153.797-3 e inscrito no C.P.F. nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua **CONTATANTE** e de outro lado **COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS CONRADO & CONRADO LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J. nº 04.118.622/0001-70, com sede na Rua Genésio Karpinski, 87 - Centro, Santa Maria do Oeste/PR, neste ato representado pelo Sr. **MARCIO CONRADO**, portador do RG nº 5.333.144-0 e CPF nº 809.160.239-5 residente e domiciliado Rua Genésio Karpinski, Centro, contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, inciso II, alínea "c" da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: De acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 65, inciso II, alínea "c", e considerando o reajuste no preço dos combustíveis realizado pela distribuidora, fica reajustado o preço das COMBUSTÍVEIS COMUM, Diesel S-10 Gasolina Comum e Etanol, conforme valores constantes no Contrato Administrativo nº 049/2018, nos seguintes termos:

- 1 - **Óleo Diesel Comum** - fica reajustado o valor do Contrato Original em 7,3% (Sete virgula três por cento), o valor do Litro de ÓLEO DIESEL passando dessa forma para o valor de R\$ 3,69 (Três reais e sessenta e nove centavos);
- 2 - **Gasolina Comum** - fica reajustado o valor do Contrato Original em 10,2% (dez virgula dois por cento) o valor do litro de GASOLINA COMUM, passando desta forma para o valor de R\$ 4,74 (Quatro reais e setenta e quatro centavos);
- 3 - **Óleo Diesel S-10** - fica reajustado o valor do contrato Original em 5,2% (cinco virgula dois por cento) o valor do litro de ÓLEO S-10 passando dessa forma para o valor de R\$ 3,99 (Três reais e sessenta e nove centavos);
- 4 - **Etanol** - fica reajustado o valor do contrato Original em 4,8 % (quatro virgula oito por cento) o valor do litro de ETANOL, passando dessa forma para o valor de R\$ 3,19 (Três reais e dezenove centavos);

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGACIONES: No exercício financeiro de 2018, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato Original, as pelo presente Termo Aditivo.

For ostrom de serem justas e controladas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que corram seus devidos efeitos legais.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 95.684.544/0001-26

Santa Maria do Oeste, 15 de Outubro de 2018.

Jose Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal

COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS CONRADO & CONRADO LTDA

Testemunhas

Marcia Renata Rosa
RG: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-9
CPF: 033.183.689-03

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 95.684.544/0001-26

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2017

De um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, inscrito no CGC/INF nº 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.153.797-3 e inscrito no C.P.F. nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldt lanes 765, Centro, nesta cidade e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE** e de outro lado **INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS**, inscrito no CNPJ nº 07.197.733/0001-75, situada na Av. Castello Branco, 815, Centro, Município de São José do Rio Negro, RS, neste ato representado pelo Sr. Ivan E. Kawano, portador da cédula de identidade RG nº 5.983.829-9 e CPF nº 574.702.509-97 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem assinar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, inciso II da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 130/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula 3ª, fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigorando assim até 12/09/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 14 de Setembro de 2017, não modificadas por este instrumento declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participantes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 12 de Setembro de 2018.

Jose Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS

Testemunhas

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-9
CPF: 033.183.689-03

Marcia Renata Rosa
RG: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 95.684.544/0001-26

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2017

De um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, inscrito no CGC/INF nº 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.153.797-3 e inscrito no C.P.F. nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldt lanes 765, Centro, nesta cidade e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE** e de outro lado **IRMANDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrita no CNPJ nº 80.147.804/0001-07, situada na Rua João Gonçalves Paes, 190, Centro, Município de Pitangui/PR, neste ato representado pela Sr. Maria Marli Bora Dell, Colli, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.039.250-6 e CPF nº 499.221.499-15 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem assinar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, inciso II, alínea "c" da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 131/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula 3ª, fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigorando assim até 12/09/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 14 de Setembro de 2017, não modificadas por este instrumento declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participantes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 12 de Setembro de 2018.

Jose Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal

IRMANDADE SÃO VICENTE DE PAULO

Testemunhas

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-9
CPF: 033.183.689-03

Marcia Renata Rosa
RG: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 95.684.544/0001-26

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2017

De um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, inscrito no CGC/INF nº 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.153.797-3 e inscrito no C.P.F. nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldt lanes 765, Centro, nesta cidade e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE** e de outro lado **ZI INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 09.436.050/0001-30, localizada na Rua das Cereais, s/n, Centro, Município de Chopinópolis/PR, neste ato representado por **Sandra Lucia Zanetato**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.808.287-0 e inscrito no CPF nº 023.395.739-12 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem assinar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, inciso II, alínea "c" da Lei 8.666/1993 mediante as cláusulas e disposições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 65, inciso II, alínea "c", e considerando o reajuste no preço dos combustíveis realizado pela distribuidora, fica reajustado o valor do litro de ÓLEO DIESEL S-10, passando desta forma para o valor de R\$ 3,99 (Três reais e sessenta e nove centavos);

CLÁUSULA SEGUNDA: No exercício financeiro de 2018, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 07 de junho de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participantes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 15 de Outubro de 2018.

Jose Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal

ZI INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA EPP

Testemunhas

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-9
CPF: 033.183.689-03

Marcia Renata Rosa
RG: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
CNPJ: 95.684.585/0001-12
Rua Alexandre Kordas, 87 - Centro - Santa Maria do Oeste - PR - CEP: 85200-000
Fone/Fax: (042) 3645.1125/3645.1149/3645.1363
E-mail: camaramunicipal@parana.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2018

Decreta ponto facultativo nas dependências da Câmara de Vereadores do Município de Santa Maria do Oeste-PR e da outras providências.

A Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, CLARICE FURTNER PEREIRA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o feriado no dia 12 de outubro de 2018, Dia de Nossa Senhora Aparecida e Dia da Criança;

CONSIDERANDO que o prelado da Câmara está passando por reformas;

DECRETA.

Art. 1º - É decretado Ponto Facultativo no Poder Legislativo do Município de Santa Maria do Oeste-PR, no dia 11 de outubro de 2018.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2018.

CLARICE FURTNER PEREIRA
Presidente

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 95.684.544/0001-26

DECRETO Nº 051/2018

SÚMULA: Revoga Procedimento Licitatório nº 099/2018, na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 014/2018 e das outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando a Ata da Comissão de Licitação:

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Procedimento Licitatório nº 099/2018, realizado na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 014/2018, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CERCAS PARA PROTEÇÃO DE MANUAIS OU FONTES/DIVISÃO DE PASTAGENS E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS SENDO CALCÁRIO, FOSFATO SIMPLES E CLORETO DE POTÁSSIO, REFERENTE AO CONVENIO Nº 296/2017-SEAB", tendo em vista o mesmo ser "DESERTO", conforme entendimento constante na Ata da comissão de Licitação Registrada sob nº 066/2018.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2018.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 95.684.544/0001-26

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2018

Contratante: O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**.

Contratada: **GS SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº 30.217.726/0001-09, localizada na Rua Hector Stokker de Freitas, 396, Andar 14, CONJ. 1407 - Centro Cívico, Município de Curitiba - PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ"

LOTE 1	Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Preço máximo total
LOTE 1	1	BRANCO 081 - F7 LUMINÁRIA LM 1	80,00	UN	12,00	720,00
	2	BRANCO 082 - 8 METROS GALVANIZADO	200,00	UN	72,40	14.480,00
	TOTAL					15.200,00
LOTE 2	1	SAMPADA VAPOR OF SODIO 750 W 220 V	100,00	UN	71,50	7.150,00
	2	SAMPADA VAPOR OF SODIO 70 W 220 V	250,00	UN	11,00	2.750,00
	TOTAL					9.900,00
LOTE 3	1	LUMINÁRIA LM1 PDR200 S/ VIDRO	80,00	UN	12,50	1.000,00
	2	LUMINÁRIA LM3 C/ ACILICO HW 43	80,00	UN	87,50	4.000,00
	TOTAL					6.000,00
TOTAL DOS LOTES 01, 02 e 04					26.800,00	

Valor Total dos Itens de R\$ 26.800,00 (Vinte e Seis Mil e Oitocentos Reais)

Data de assinatura: 15 de Outubro de 2018
Vigência: 14/10/2019

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 95.684.544/0001-26

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2018

Contratante: O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**.

Contratada: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 37.227.550/0001-58, localizada na Rua RS, 129, CID. R. 7, 11 07 - Setor Oeste, Município de Goioiânia - GO.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ"

LOTE 1	Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Preço máximo total
LOTE 1	1	CABO FLEXÍVEL 2,50 MM² 750 V	2.000,00	UN	0,99	1.980,00
	2	CONECTOR CUNHA TIPO A 200V 10A	200,00	UN	4,70	940,00
	3	REATOR ISOLADOR TIPO 10-95 MM RED 1,5 x 10 MM DERIVADO	200,00	UN	4,40	880,00
TOTAL					3.800,00	
LOTE 2	1	REFATOR VAPOR SODIO EXT 750 W 220 V	80,00	UN	9,70	8.160,00
	2	REFATOR VAPOR SODIO EXT 70 W 220 V	200,00	UN	32,20	6.440,00
	TOTAL					10.600,00
LOTE 3	1	RELE FOTOELETRÔNICO 220 V	200,00	UN	11,00	2.200,00
	TOTAL					2.400,00
	TOTAL DOS LOTES 01, 02 e 04					16.800,00

Valor Total dos Itens de R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais Reais)

Data de assinatura: 15 de Outubro de 2018
Vigência: 14/10/2019